



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2012

À COMISSÃO DE <u>Juventude</u>
<u>C. R. S. S.</u>
Para emitir parecer
<u>20/10/12</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2.012

AUTOR:- Joselito Pinheiro de Almeida

SUMULA: DENOMINA DE **JOAB JOSÉ DE ALMEIDA** O GINÁSIO DE ESPORTE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

Art. 1º. Passa a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTE JOAB JOSÉ DE ALMEIDA** o Ginásio de Esporte situado na Praça da Juventude na Sede do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

[Assinatura]
Joselito P. de Almeida
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PROJETO DE LEI Nº 005/2012

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2.012

AUTOR:- Joselito Pinheiro de Almeida

SUMULA: DENOMINA DE **JOAB JOSÉ DE ALMEIDA** O GINÁSIO DE ESPORTE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

Art. 1º. Passa a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTE JOAB JOSÉ DE ALMEIDA** o Ginásio de Esporte situado na Praça da Juventude na Sede do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Joselito P. de Almeida
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PROJETO DE LEI Nº 005/2012

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2.012

AUTOR:- Joselito Pinheiro de Almeida

SUMULA: DENOMINA DE **JOAB JOSÉ DE ALMEIDA** O GINÁSIO DE ESPORTE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

Art. 1º. Passa a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTE JOAB JOSÉ DE ALMEIDA** o Ginásio de Esporte situado na Praça da Juventude na Sede do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Joselito P. de Almeida
1º Secretário